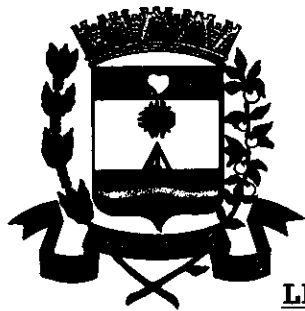




CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI No 2495/95, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.995.

Denominação de Logradouro Público no
Município de Bebedouro.
(Projeto de Lei de autoria do Vereador Celso
Aparecido de Oliveira)

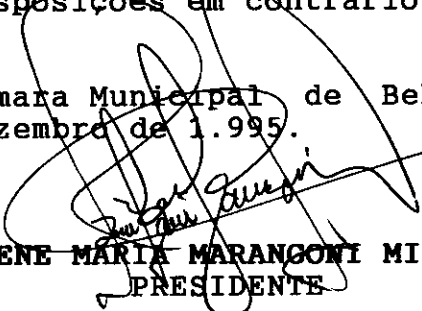
IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO, Presidente da
Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas, pelo Artigo 66 e Parágrafos da
Constituição Federal e pelo Artigo 43 da Lei
Orgânica do Município, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ela promulga a seguinte
Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de
Bebedouro, autorizado a denominar de **JOSE
MARIO FERREIRA DE LIMA**, um logradouro público
deste Município.

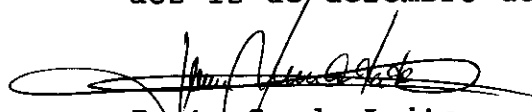
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da
execução da presente Lei, correrão por conta
de dotação orçamentária própria, suplementada
se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, aos 12 de
dezembro de 1.995.


IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal,
aos 12 de dezembro de 1.995.


Ivete Spada Leite
Oficial de Secretaria